



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 09 de julho de 2026 - 09:36:06 | Ano XIV - Edição Nº 5398

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

b3e3b5634a98c85c687143ccf785590e968f47356aabc0c83cf7c82be766f955





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 14.133/2021, bem como a Lei nº 8.429/1992 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequente de despesas indenizatórias, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2026.09063539373.PG.PMP RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 307.322,22 (trezentos e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa Distribuidora de Veículos Confiança Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.396.339/0005-61 relativa ao período compreendido entre 01 de agosto de 2025 a 19 de março de 2026.

Claudiane Nonato Santos

Secretária Interina Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria 13.979



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasdh@penedo.al.gov.br

